

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação *ad-referendum* da Suspensão do acionamento da Fase 5 da PSS do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO**, órgão normativo e deliberativo por delegação do Conselho Superior do IFSC (Consup) no âmbito do câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13º do Regimento Interno do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, aprovado por meio da Resolução 002/2009/CS;

**Considerando** a solicitação da Comissão Local de Contingência do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar, *ad-referendum*, a suspensão do acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária para a Covid-19 do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, prevista para ocorrer no dia 31 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** O Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro se reunirá no dia 02/02/2022, às 14h para deliberar sobre a manutenção ou não da Fase 5.

**Art. 3º** O Câmpus Jaraguá do Sul – Centro permanecerá na Fase 4 da PSS até a deliberação do colegiado

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

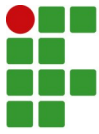
Publique-se e

Cumpra-se.

---

**José Roberto Machado**

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul-Centro/IFSC



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

---

Portaria IFSC nº 2349, 19 de agosto de 2021